



## **LEI ORDINÁRIA Nº 111**

*de 13 de janeiro de 1954*

**Abre, no corrente exercício um crédito especial de CR\$ 472.330,00  
para atender ao fim que especifica.-**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO  
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*Fica aberto, no corrente exercício, á verba: 8.82.4.b) - um Crédito Especial de CR\$ 472.300,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), para suprir a parte de município, no tocante ao Fundo Rodoviário Nacional, destinado ao serviço "Construções e Conservação de Rodovias", referente ao Exercício de 1953.*

### **Art. 2º..**

*Para obter o recurso financeiro necessário ao Crédito Especial de que trata o Artigo 1º, fica anulada, da mesma importância, a verba: "OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS" - Obras Novas - 8.89.4. - Despesas Diversas- c). Para pagamento a firma J.O. Machado S/A, Engenharia, Comercio e Industria, do orçamento em vigor.*

### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 13 de  
janeiro de 1954.*

*Onesimo Valle do Espirito Santo*Presidente

---

*Lei Ordinária Nº 111/1954 - 13 de janeiro de 1954*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*